



DECRETO Nº 12.752/2022

EFETIVA ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE, EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NA LEI Nº 3.707/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere,

Considerando que a Lei 3.707/2022, dá nova nomenclatura e descrição de atividades a cargos públicos constantes da Lei Municipal nº 2.927/2008 de 08 de abril de 2008 – Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Alegre – ES.

Considerando o disposto no processo digital nº 3895/2022.

DECRETA:


Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores abaixo relacionados na forma da Lei nº 3.707/2022.


NOME	CARGO TRANSFORMADO	PADRÃO	REF
Eliane Aparecida Porto Amorim	Assistente Administrativo	I	VIII
Elina Maria dos Reis	Assistente Administrativo	I	XIV
Luimar Ramanholis Cardozo	Assistente Administrativo	I	XI
Maurício de Oliveira Correa	Assistente Administrativo	I	VIII
Thiago Meneguelli Jorge	Assistente Administrativo	I	VIII

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o **Decreto nº 12.588/2022**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 25 de maio 2022.

Alegre - ES, 15 de setembro de 2022.


NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal


WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração